MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

RESOLUÇÃO Nº 01/2015/CONSUP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Dá nova redação ao inciso VI e ao § 6º do art. 2º; e dá nova redação ao art. 3º da Resolução n.º 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que dispõe sobre a regulamentação de concessão de bolsas e auxílios financeiros para discentes da Universidade Federal do Cariri e estabelece suas normas de funcionamento.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior em sua 12ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 23067.001587/2015-90;

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao inciso VI e ao parágrafo 6º do art. 2º da Resolução n.º 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

VI. Programa Auxílio Financeiro a Eventos.

(...)

§ 6º O **Programa Auxílio Financeiro a Eventos** tem por objetivo contribuir com a formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFCA, com apoio financeiro na participação em eventos de caráter acadêmico, esportivo, cultural e sociopolítico."

Art. 2º Dar nova redação ao art. 3º da Resolução n.º 16/Consup, de 20 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A concessão de bolsas e auxílios para discentes será regulamentada por meio de editais publicados pela Diretoria de Assistência Estudantil, com exceção do Programa Auxílio

Emergencial e do **Programa Auxílio Financeiro a Eventos**, que terão regras definidas pela Diretoria de Assistência Estudantil – DAE."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior, 12 de fevereiro de 2015.

Prof. Roberto Rodrigues Ramos
Presidente em Exercício do Conselho Superior

O documento original encontra-se assinado.